

LEI Nº 3.473, DE 26 DE JUNHO DE 2015

“Altera a Lei nº 2.814/2007, cria cargos, adequa o quadro funcional e dá outras providências”.

JUVENIL CIRELLI, Prefeito do Município da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados na Secretaria da Educação, os seguintes cargos de provimento por concurso:

- I. 250 (duzentos e cinquenta) cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, referência salarial R02, integrante dos Quadros dispostos no Anexo VIII (tabela 2) da Lei 2.814/2007 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Fica a Secretaria da Administração autorizada a promover os ajustes no Anexo e Tabela da Lei nº 2.814/2007, configurando-os de acordo com as alterações introduzidas por esta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo
Aos 26 de Junho de 2015 – 317º da Fundação

JUVENIL CIRELLI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.

Paulo Henrique de Campos Soranz
Secretário de Governo

Publicado em 27/06/2015